
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2017

DE, 08 DE MAIO DE 2017.

“APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, EXERCÍCIO 2014, COM RESSALVAS, CONFORME PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº. 27/2015 - PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (PROCESSO N. 01917/2015) E DECISÃO Nº 209/2015 - PLENO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Aprova as contas do Município de Pimenta Bueno, exercício 2014, com ressalvas, conforme Parecer Prévio Favorável nº. 27/2015 - PLENO, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo n. 01917/2015) e Decisão nº 209/2015 – PLENO.

Parágrafo único. O Parecer prévio referido no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno em, 08 de maio de 2017.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:883363EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/05/2017. Edição 1952

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>